



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0170/2007.**

**DATA: 08/03/2007.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais)**, tendo em vista a amortização da dívida parcelada do Município, junto a Copel Distribuição S.A., de acordo com a seguinte ordem classificatória:

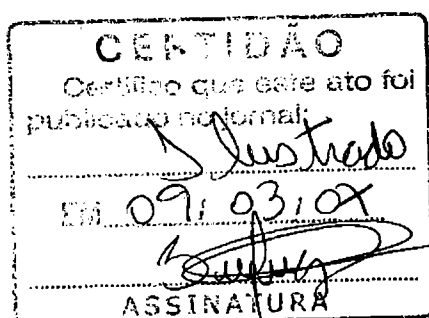
0500		Dpto. De Obras, Viação e Serviços Urbanos		
0501		Divisão de Obras		
154510005.2.011		Serviços de Iluminação Pública		
<b>Fonte 1050</b>	<b>Contribuição de Iluminação Publica</b>			
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$		<b>41.900,00</b>
<b>Total</b>		R\$		<b>41.900,00</b>

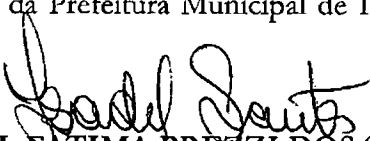
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0500		DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS		
	URBANOS			
0502		DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
15.451.0005.2.011		Serviços de Iluminação Pública		
<b>Fonte 1050</b>	<b>Contribuição de Iluminação Publica</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	96	R\$	<b>41.900,00</b>
<b>Total</b>			R\$	<b>41.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dia do mês de Março de 2007 .



  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal